



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 006/2024		2. Data: 22/04/2024	
3. Área Demandante SEDE SUREG/MG	4. Processo N.º 21445.000879/2024-16	5. CNPJ 26.461.699/0119-72	6. Inscrição Estadual 062.745013.00-83

DADOS DO FORNECEDOR

7. Razão Social ROBERTO SILVA SANTOS 012xxxxxxx		9. CEP 31255-492	10. (DDD) Telefone (31) 9 8659-8269
8. Endereço RUA ANTÔNIO FELINTO, Nº 16, UNIVERSITÁRIO		13. CNPJ/CPF 19.019.161/0001-55	14. Inscrição Estadual 22383340057
11. Município/Cidade BELO HORIZONTE	12. UF MG		

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:

MATERIAIS/SERVIÇOS

15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA COM FORMECIMENTO DE PEÇAS, NA CAMINHONETE PLACA OXB0031. • COLUNA DO TETO LADO ESQUERDO • PORTA ESQUERDA DIANTEIRA • PORTA ESQUERDA TRAZEIRA • PARA-CHOQUE DIANTEIRO • PARA-LAMA ESQUERDO • PARA-CHOQUE TRAZEIRO • LATERAL DA CAÇAMBA LADO ESQUERDO/DIREITO • POLIMENTO GERAL	SERVIÇO	1	3.800,00	3.800,00

20. Total Geral (R\$) = 3.800,00

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Avenida Prudente de Moraes, nº 1.671, Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte/MG, CEP: 30350-213
CNPJ 26.461.699/0119-72 / IE 062.745013.00-83

21. Amparo Legal

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI Nº 13.303/2016.

CONDIÇÕES

22. Local de Entrega

AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 1.671, BAIRRO SANTO ANTÔNIO BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30350-213.

23. Prazo de Entrega 10 DIAS	24. Garantia	25. Condições de Pagamento 10 DIAS	26. Frete (X) CIF () FOB
---------------------------------	--------------	---------------------------------------	------------------------------

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 2024NE000299		28. Data: 18/04/2024	
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**, Diretor de Planejamento e Gestão, com fundamento no art. 4º, § 3º, do **Conab**, em 22/04/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **paula cristina da silva**, Superintendente Regional Substituto - **Conab**, em 22/04/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34883371** e o código CRC **D6D448B9**.

Referência: Processo nº: 21445.000879/2024-16

SEI: nº: 34883371

[Handwritten signature]

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência**.

2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.

6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.